



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA IMBEL**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se a Primeira Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR), da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por videoconferência (aplicativo Meet), com a participação dos seus membros, Sr. Francisco de Assis Leme Franco, Sr. Eduardo Cesar Pasa e Srta. Fabíola Viana Falcão, e dos Secretários Sr. Carlos Barbosa e Sr. Wilson Rodrigues de Souza. **1. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (CPESR).** Foi realizada uma votação entre os membros do Comitê, com a finalidade de eleger um dos integrantes para a função de Presidente do CPESR, tendo sido eleito, o Sr. Francisco de Assis Leme Franco, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do Colegiado. **2. ORDEM DO DIA: VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REQUISITOS E DA AUSÊNCIA DE VEDAÇÕES PARA O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DA IMBEL DE REVISÃO DO PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PECS E PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE EMPREGO EM COMISSÃO– PEC.** A Diretoria Executiva da IMBEL encaminhou ao Conselho de Administração, por meio do Diretor-Presidente, as propostas de revisão do PECS e do PEC, para as considerações daquele colegiado e posterior encaminhamento para avaliação do Ministério da Economia - ME. O Conselho de Administração, em conformidade com o Inciso V do Art. 98 do Estatuto Social da IMBEL, solicitou a análise prévia das propostas por este Comitê. Tendo como referência os arquivos digitais encaminhados pela Diretoria Administrativo-Financeira, foi realizada uma reunião com membros daquela Diretoria para elucidação de alguns quesitos e sugestão de aperfeiçoamentos. Com o recebimento da complementação dos documentos, notas técnicas e informações exigidas pela Portaria 1.122/21 – ME, o Comitê, observando a conformidade e justificativa dos pleitos, concluiu, em parecer circunstanciado, que as propostas de revisão do PECS e do PEC estão bem fundamentadas, de acordo

com os requisitos da Portaria 1.122/21 – ME e em condições de serem apreciadas e deliberadas pelo Conselho de Administração da IMBEL. **3. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, a reunião foi encerrada, e eu Wilson, como relator, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da IMBEL.

WILSON RODRIGUES DE SOUZA
Relator

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: sic@imbel.gov.br